



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Ciências da Educação - Supervisão e Avaliação Educacional
Ano Letivo 2023/2024

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

António Manuel Águas Borralho (amab@uevora.pt)
Marília Pisco Castro Cid (mcid@uevora.pt)
Isabel José Botas Bruno Fialho (ifialho@uevora.pt)

3. Apresentação

Este mestrado estabelece uma estreita relação entre três pilares fundamentais de qualquer sistema educativo: ensino, supervisão pedagógica e avaliação educacional. A estrutura curricular foi concebida com base numa perspetiva holística de supervisão pedagógica em articulação com a avaliação educacional e o processo de ensino e aprendizagem. O processo de ensino é perspectivado em articulação com a avaliação pedagógica e com a aprendizagem.

Assim, este ciclo de estudos destina-se, fundamentalmente, a proporcionar formação acrescida, especializada e sustentada na investigação, a agentes educativos que, em particular, exercem funções de coordenação, supervisão e avaliação em estruturas intermédias de jardins de infância, escolas dos ensinos básico e secundário e outras valências do sistema educativo. Em consequência, procura prover o sistema educativo, regional e nacional, de formadores de professores, supervisores pedagógicos e avaliadores a fim de intervirem, enquanto docentes em estabelecimentos de educação e ensino, na sua autoformação e na formação inicial e contínua de professores.

4. Saídas Profissionais

O exercício de funções de coordenação de estruturas de natureza educativa, de coordenação da formação e, em particular, o exercício de funções de orientação e supervisão da formação inicial e contínua de educadores e professores.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A Ef-1751/2011/AL03

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2021/0409017

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 44 de 3 de março de 2022, Aviso n.º 4518

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 45%
 - Área das habilitações: 25%
 - Nível de habilitações: 40%
 - Média da habilitação mais elevada: 35%
- Análise Curricular: 55%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 15%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 10%
 - Experiência de docência no ensino básico e secundário: 20%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 25%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Participação em conferências e afins: 10%

10. N.º de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 12
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 72

14. Línguas Ministradas

- Português

As aulas são ministradas em Português com breves resumos em inglês, francês ou Espanhol, consoante o docente da unidade curricular, se existirem alunos cuja língua materna não é a portuguesa. Em função dos docentes, há disponibilidade para apoio tutorial em inglês, francês ou espanhol.

15. Regime de Lecionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Pós-laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Sexta-feira a partir da 15h e Sábado

Nota: o horário indicado pode ser alterado se as circunstâncias o aconselharem

18. Data de início do curso

setembro de 2023

11 de fevereiro de 2023

A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar